





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO**  
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CAPINGROSSENSE AO SR. FRANCISCO  
EDIVAN BERTOLDO AMORIM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32 Inciso da Lei Orgânica do Município de Capim Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Capingrossense, ao Sr. FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM, pelos relevantes serviços prestados a comunidade capingrossense.

**Art. 2º** - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de novembro de 2004.

*Rilsanete Lima Rios de Jesus*  
Rilsanete Lima Rios de Jesus  
Vereadora - Autora





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO**  
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CAPINGROSSENSE AO SR. FRANCISCO  
EDIVAN BERTOLDO AMORIM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32 Inciso da Lei Orgânica do Município de Capim Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Capingrossense, ao Sr. FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM, pelos relevantes serviços prestados a comunidade capingrossense.

**Art. 2º** - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de novembro de 2004.

*Rilsanete Lima Rios de Jesus*  
Rilsanete Lima Rios de Jesus  
Vereadora - Autora

*Marcos Nogueira Santos*



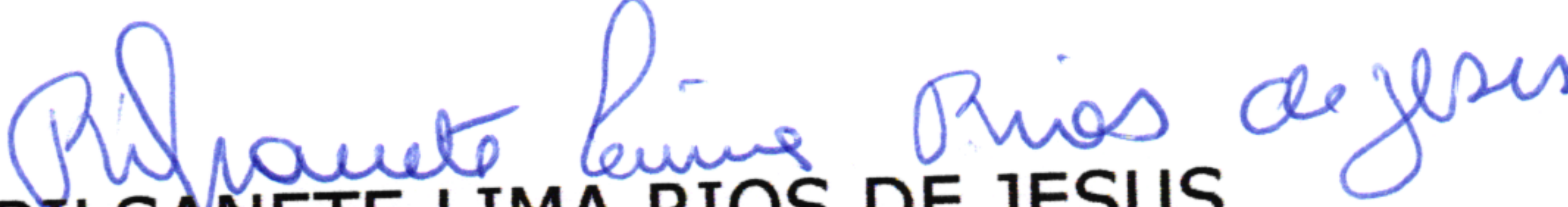


ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA**

Consideramos o Sr. Francisco Edivan Bertoldo Amorim, um cidadão capingrossense, por fazer parte da nossa comunidade desde 1985, sempre trabalhando em prol do desenvolvimento deste Município, com muito esforço e dedicação, em março de 2000, fundou a empresa TUBULAR, fabrica de cadeiras, que gera hoje 70 empregos diretos (registrado) e mais de 200 indiretos. Conquistando assim mais de 70% (setenta por cento) do Brasil e dentro em breve alcançará outros países. Por esses relevantes serviços prestados ao município de Capim Grosso, e por possuir uma índole moral que preenche os requisitos de um cidadão de bem, achamos mais que justo, prestarmos esta pequena homenagem a este prezado Senhor.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2004.

  
RILSANETE LIMA RIOS DE JESUS  
VEREADORA - AUTOR



Câmara Municipal de Capim Grosso  
Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

## PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 0018/04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.	
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAPINGROSSENSE AO SR. FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
AUTOR: VEREADORES	08 DE NOVEMBRO DE 2004

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL de conformidade com os termos do Art. 51 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **Marcone Novais Santos**, 1º Secretário a Vereador **Ercílio Correia da Silva** e Membro a Vereadora **Rilsanete Lima Rios de Jesus**, para apreciação da proposição acima descrita.  
Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica Legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua.

### APROVAÇÃO

Sala das Comissões, em 06 / de dezembro 2004.

MARCONE NOVAIS SANTOS  
PRESIDENTE

ERCILIO CORREIA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

RILSANETE LIMA RIOS DE JEUSUS  
MEMBRO



Câmara Municipal de Capim Grosso  
Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

## PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 0018/04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.	
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAPINGROSSENSE AO SR. FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
AUTOR: VEREADORES	08 DE NOVEMBRO DE 2004

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL de conformidade com os termos do Art. 51 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **Marcone Novais Santos**, 1º Secretário a Vereador **Ercílio Correia da Silva** e Membro a Vereadora **Rilsanete Lima Rios de Jesus**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica Legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua.

### APROVAÇÃO

Sala das Comissões, em 08 / de dezembro 2004.

MARCONE NOVAIS SANTOS  
PRESIDENTE

ERCILIO CORREIA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

RILSANETE LIMA RIOS DE JEUSUS  
MEMBRO